

almotacado assi nacidade, como nas arraballes, e todo se almotace igualemte.
 cada hu' como valer sem haueo differença nenhuma, ne priuilegio de vinho de
 cuitello como ate quizer, pellos inconuenientes, e razoes sobredittas, edaño q
 se seguia aditta cidade, e pouo della, e se seguir deste acordo seruiço a D.
 e pro, e proueito a cidade e pouo della, e posto q de alguns años atras ate o
 presente se fizesse, e se acostumasse o contr' por rezaõ de hi haueo algu' acordo
 feito em esta camera em contr' deste; daqui o reuogão, e haõ por reuogão
 e q tenom cumpra, nem se use delle ne de outras algumas prouiso'es q hi ha-
 ja contra este acordo senõ guarde ne se use dellas como prejudiciaes e
 danosas, aditta cidade, e pouo, somete se guardará este acordo, e por-
 tura daqui e diate como se nelle cont'he, o qual acordo foi assi concorda-
 do, e ordenado, e assétado, elido, e ete dido por todos os dittos, cidadãos
 e mestres presentes atrase escriptos, estando abi muitas delles q tinbaõ
 soma de vinhos cada hu' de seu cuitello, disserão todos jutamete sem
 disorepar pessoa alguã todos a huã voz, q este acordo, daman^{2a} que
 estaua assétado, escripto, e ordenado, hera sancto, e bom, e prouitoso
 aditta cidade, e pouo della, e se escusauão por elle muitos danos e
 regatia q se fazia sob color de sedar priuilegio aos vinhos de cuitello
 e havião, por bom o ditto acordo, e consétuão nelle, e os outros sem contr'
 fosse reuogados, e elles Juiz, e Vereadores, o aprouasẽ, e fizesẽ compri-
 e executar, e apregoar, e o havião por aprouado, o ditto Juiz, e Ve-
 readores, e que o contr' fizer pagarã vinte cruzd^{os} pera a cidade, e ca-
 tiuos, e hu' anno de deredo pera as partes d'ale, e naõ abrirã nenhuma
 pessoa vinho sem se almotacado sob aditta pena, e mādãrão que se
 cūpra d'hoje em diante, e se apregoasse logo, e o assinãrão todos. E
 be assi deuse Goncalo Gil q chamãra particularmete ale do prego
 Muitas pessoas. Pero Lopez Borges scriuão da camera o scriu
 Qual acordo. E u ditto scriuão fiz delladar, e conurtei, com o prop^{rio}
 acordo com o scriuão adiate nomeado nestas tres folhas de papel co
 esta sem antrelinha, nem borradura q duuida faca, e vai assina-
 do pello ditto Juiz e Vereadores, e com o sello da ditta cidade dado e
 ella

pena de 20 tt^{os}
 e a cada de q
 a quem quebre
 acordo de V^o d'f.

ella ao trinta dias domez de Outubro, Lopo Lopes Borges ^{juiz da}
 camera o fez de Mil e quinhentos, e quarenta, e nove annos. E me
 Enuiarao pedir por sua carta os ditto Juiz Vereadores, e Procurador
 que houuesse por be de confirmar o ditto acordo pera sempre com ape-
 na nelle posta, a tribuindo parte della pera que accusar os q' o obr.
 fizere pera melhor execucao delle. E antes de prouer no ditto caso,
 mudei sobre isto tomar informacao pello C.^o da Comarca da ditto
 cidade, e que houuesse sobre isso o pouo della, e alguás das pessoas q'
 no ditto caso podiao pretender interesse, e hora vi os autos da diligencia
 q' o ditto corregedor sobre ello fez. E detudo mudei dar v.^{ta} ao procurador das
 ditas pessoas que requeriao q' seno confirmasse o ditto acordo, e visto to-
 do, hauido respeito ao que os ditto Juiz, e Vereadores, e procurador
 dize, e a informacao que sobre ello houue pello ditto corregedor;
 Rei por bem, E me praz de confirmar o ditto acordo, e por este
 Aluara o hei por confirmado, e mado q' se cumpra, e guarde, como
 se nelle foyte, e este emquanto eu houuer por be, e nom mado o foy-
 te. E este valerá como carta feita em meu nome, e passada
 per minha chancelaria se embargo da ordenacao q' dispoer que as
 cousas cujo effeito houuer de durar mais de hu' anno, passe per cartas
 e nao per aluarias. Bacharel Quintino miz o fez em almeida
 a xxxvi dias d'Abril de mil quinhentos e cincoenta, e hu' annos; e este
 Aluara se registará no liuro da camera da ditto cidade pera em
 todo tempo se saber como assi houue por be de confirmar o ditto acor-
 do, e este se comprirá posto que nom passe pella chancellaria sem em-
 bargo da ordenacao em contr.^o ^{fica com carta da p^{ra} m^{ra} cor}
^{Supra p^{ra} m^{ra} de sig^{ta}}

Juiz e Vereadores e Procura-

dor, fidalgos, Caval.^{os} escudeiros, e pouo da cidade do Porto, Eu el Rey
 vos enuiou muito saudar, Eu mado hora o doutor Symão de Carvalho
 do meu desembargo tomar residencia ao doutor Gaspar medez domo
 de se barg.

Esta a propria no liuro
 2.^o del Rey D. Ioaõ 3.^o
 fol. 105

cao. E hei por bem q' use acerca delle, do poder e alcada, e de todas as prou-
 isoes, que de mim tinha fendo c^o da comarca da torre de mecoruo, das quaes prou-
 isoes elle usara, e selhe compriraõ inteirã^{te} como senellas conthe posto q'
 sejaõ dirigidas pera a comarca da torre de mecoruo assi como dellas usara
 e selhe compriraõ se foraõ dirigidas pera essa comarca segudo mais intimo-
 m^{te} he contheudo, e declarado e outra minha prouisaõ q' agora leua, e vos
 apresentara. Notificoulo assi, e mado q' o metaes logo e posse do d^o Off^o
 e lho deixeis servir, e delle usar, e lhe obedeaes, e cumpraes intrã^{te} suas
 selteas Juizos, e maddas, e as prouisoes sobredittas se lhe nisso ser por
 ta duuida ne embargo algu, porq' assi o hei por be, Joao de seixas a
 fez e tomar a xj de Nouembro de is si M^{da} da Costa fez escreuer
 fca uerda da prouisaõ a propria

LXXXIII

Esta propria no liuro
 2^o del Rey D. Joao 3^o
 fol. 108

Jur Vereadores Pd

da minha cidade do Porto, Eu o Rey vos enuio muito saudar, vi acarta
 que me escreuestes per Hieronymo Ruiz co os apotam^{os}, q' me p^{te}lle enuias-
 tes, e ouui em tudo o q' me de vossa p^{te} disse:~

E quanto ao prim^o apontam^o acerca da eleicaõ q' pedis q' vola mado se pre-
 emtpo q' atenhaes la ao p^o dia de san^{to} q' serassi m^{te} necess^{as} ptas lezoes q' p^{te} f^o
 daes; aque fiz este ano vos maddou ja M^{da} da Costa meu scriuaõ da camera
 e p^odiate eu terei e leb^{da} de vos hir o mais cedo que puder

E ao q' dizeis q' p^{te} essa cidade ser melhor regida de uia de ordenar
 q' os officiaes della seruisse de tres e tres annos, ou q' hu dos vereadores de
 hu ano acabasse de servir tres annos, com os outros vereadores dos annos seg^{os}
 p^{te} lhes dar rezaõ das cousas passadas, e das demãdas, e termos e q' estao
 uao e pollas maes rezoes q' acerca disso apotaes, eu hei por escusado de
 prouer nisso:~

E quanto ao q' dizeis das posturas da camera, e q' ha duuida q' foi se pre de
 costume determinar se se pre co Juiz, e Vereadores, e camera, e q' os
 Juizes de fora, e o c^o as quere hora determinar persy a requerim^o do al-
 caide, e meirinho, e me pedis q' mado q' a cidade este e sua posse e se
 faca

faca como se pre se fez, farceba nisso o q for justa.

Tras adq dizeis acerca do Ldo João dias, e da puição q passei a cidade p
 elle não servir no negocio das prazos, mais q seis mezes, q ja são passados.
 E q o corregedor pode ter esse cargo; E upurei nisso como houuer bem

Dizeis em outro apontam^{to} q quando nessa comarca não havia mais de
 hu f^o C^o Meirinho da correição vinha ter a essa cidade, her costume
 de lhe pagar a cidade huã Cama para seus homes, e q depois da comarca
 ser repartida, pello meirinho ser natural d'essa cidade, & nessa casado
 não pareço rezão de selhe pagar mais aditta Cama, nê selhe pagou. Li
 m^{to} soubestes agora, q os officiaes do anno passado lhe passãro manda-
 do geral, p^o os almotaces lhe pagarê cada Mez duzentos r^{is} p^o duas
 Camas, pello q me pedis q mande q tal despesa sendo faca por não ser
 cousa justa, Eu s^o freuo ao corregedor, q ouça, neste caso o p^o da cidade
 cō o meirinho, e o determine como lhe parecer just^a. Et cō nisso alguma du-
 uida mo s^o freua p^o Nisso mādãr o q houuer p^o b^o.

E quanto ao de q vos agrauaes acerca de Mel. Telles, e da puição q lhe
 agora tenho passada p^o poder estar nessa cidade cō sua casa até elle
 e sua molher serẽ saõs, hauendo tão tempo como dizeis q hi estã
 pollas outras puições passadas, minha tecaõ não foi nê he de vos que-
 brar nisso vossos priuilegios, ates quero q se cūprio intr^o m^{te} eo q vos
 sobre este caso tenho escripto foi polla necessidade q fui informado q
 oditto Manuel Telles tinha di sua estada nessa cidade p^o se elle e sua
 molher curarẽ nella, q hi terẽ fisicos, e butica^{ria}, e as cousas necess^{as} p^o
 sua saude, pello q l^o resp^o me prazera de os deixardes hi estar até
 todo mez de Junho q vira deste prezẽte año, e vos encômẽdo muito
 q o facaes assi, e que até este tẽpo, lhe não requeirães q se sayã
 por q de o assi fazerdes volo agradecerẽ, e terei muito c^o seruiço;
 Manuel da Costa o fez em L^a a singuo de Janeiro de
 Mil, & quinhẽtos e. fca o n^o certo q for n^o ang^o
 pri B^o ardes q^o

Vereadores

vea da agua, nem parte alguma do ditto rio des aditta for ate aditta
pedra de sam Joao, de modo q̃ este sempre tudo aberto despejado, elivre
pera aditta nauegacao, pello q̃ hei por be, e vos mado q̃ do redim das
rendas da cidade, deis, e facaes logo dar, e entregar ao ditto Coroua p.
q̃ elle ordenar o dinh. q̃ for necessario p̃ os gastos e despezas deste neg.
conforme aditta prouiso, e segundo formadella. Manuel da costa a fez
em Almeirim. a xij de Maio de issi. *fra. con certa de p. m. n. an.*
apropria. Br. de sig. r.

Juz Vereadores, e Pro

curador da cidade do Porto. Eu el Rey vos enuio muito Saudar
Eu soube hora como hera falecido o doctor Gaspar medez dantas
Corregedor dessa comarca, e porq̃ como sabeis, e vos escreui lhetinha
comettido o negocio do derribar dos caneiros e pesqueiras do rio do
Douro, me pareceo be porq̃ o ditto negocio nao fique por fazer, mais
agora sendo o inuerno tao chegado, de o cometer ao doutor Braz
fraposo Juiz de fora dessa cidade, aq̃ escreuo, emado, q̃ entẽda
logo nisso, eo faca segdo forma da prouiso q̃ tinha passada, p̃ o ditto
Cor, ao qual Juiz vos requereis sobre este caso, elhe acudireis
com o necess. a ssi como o houeris de fazer ao ditto Cor
Manuel da costa a fez em Almeirim a xij de Setembro
de issi. *fra. con certa de p. m. n. an.*
apropria. Br. de sig. r.

L XXXVI
Esta apropriada noliuro
2º del Rey D. Iº 3º fol iis

Juz Vereadores, e Pro

curador da cidade do Porto, Eu el Rey vos enuio m Saudar
Eu escreui cotando e Cuora, no anno de 545. ao Juiz Vereado-
res, e curador q̃ o ditto anno forao na ditta cidade q̃ co o Cor dessa
comarca, e com seis homes q̃ havião de eleger, se ajutasse em ca-
mera, e podesse prego, e taxa d todas as cousas, e obras q̃ se na ditta
cidade e em seutermo fizesse, e vedesse e as dittas taxas, me enuias.

L XXXVII
Esta apropriada noliuro
2º del Rey D. Ioaõ 3º
fol. iib

G. sem

se e se entregasse a fôrma da Costa meu serviço da camera seg.^a na ditta carta mais largam^{te} hera declarado, e hora querêdo eu M^adar veras dittas taxas soube q^e não herão ainda e^{re}ges ao ditto fôrma da cor ta, e q^e P^o J^o meu serviço da camera q^e no ditto tempo hera escriuão deffacômarca dizia q^e as não tinha nêlhe fôrão e^{re}ges, pello q^e vos m^ado q^e logo tão q^e esta virdes cõ toda diligêcia me enuieis as dittas taxas e escreuime arezaõ porq^e a te gora, menõ fôrão enuiadas, e isto fazei cõ breuidade, porq^e cõpre assi a meu seruiço. B^astiaõ ramalho a fez e Almeida a 26 dias de Jan.^o de 1574. fôrma da costa a fez escreuer.

freu a carta de p^o m^a e cõp^oria

Jun Vercadores, e Mo

Esta apropriã no
liuro 2^o del Rey D.^o 1.^o 3.^o
fol. 117.

curador da cidade do Porto, Eu el Rey vos enuio muito saudar vi acarta q^e me escreuestes em q^e dizeis q^e e^{sta} cidade e^{sta} huã trauessa q^e se chama a fôrte dos ferreiros por onde ha pouca seruetia por ser muito estreita, e fragosa, sêdo muito nece^ss^{ria} pera seruetia de duas ruas principaes da cidade, s^a a Rua das flores, e a rua da Bainharia, e peram^{ta} parte da cidade, e q^e senã grande nobrecim^{to} della a brirse na ditta trauessa rua publica, e larga, o q^e senõ podia fazer se setomare duas casas das quaes dizeis q^e huã he da ermida de S. Nicolao q^e he do Cardeal frenz e a outra da cappella dos Aluarinhos, de q^e he administrador Francisco cardoso, e q^e São prazos fatiozins, e vêde a casa da cappella mil, e seis cêtois, a capella, e a de sam Nicolao sette cêtos, e trinta r^{is}, e q^e parece q^e da casa da cappella nõ sera necessario tomar se mais q^e a mettade e q^e a cidade quer satis fazer, e dar outras p^{ro}priedades suas a^s as dittas cappellas pellas casas q^e l^{he} e assi tomare, que vedaõ outro tãto, pedindome q^e haja por b^e q^e p^o a abrir da ditta rua possa a cidade escãbar suas p^{ro}priedades, pellas dittas duas casas, ou parte dellas com os dittos administradores, e m^ade a os dittos administradores q^e facão o ditto escãbo, e as pessoas q^e tem os prazos dellas q^e os alargê, com a cidade l^{he}s satis fazer a vallia delles, e hauêdo respeito ao q^e assi dizeis, hei q^e b^e q^e vos pratiqueis o ditto

caso e

50

caso é camera com as pessoas q̃ soe andar no regimêto della, e se benecess
 p' a cidade abrise aditta rua como em vossa carta dizeis, e parecendo-
 uos q̃ he necess^{rio} vereis as ppriedades q̃ quereis dar pellas casas q̃ dizeis
 q̃ sederem tomar, e chamareis o ditto frâncisco cardoso administrador da
 ditto cappella, e o feitor ou pcurador do cardeal fenez e assi tabe as p.
 que traze as dittas casas aforadas, e vereis se vos podeis co elles cõcertar
 ou arezaõ que derẽ pera não fazerẽ o escãbo q̃ assipedis q̃ se faca, e de
 todõ o q̃ passar fareis auto, q̃ me enuiareis com vosso parecer, p' e ello
 mãdar o q̃ houuer por mais meu seruiço: O Bachlr Quintino miz
 a fez e Almeirim axi de sulho de is si años, e posto q̃ acima
 diga q̃ do concerto q̃ fizeides co o administrador da cappella, e
 p' do cardeal fenez acima contheudos, e co as p.^{as} q̃ traze as casas
 de q̃ acima se faz mecaõ aforadas, facaes auto, emo enuicis p' e ello mã
 dar o q̃ houuer por mais meu seruiço, hei porbẽ q̃ concertadous vos
 conzelles, possaes logo fazer o escãbo q̃ pedis. Quintino miz a fez em
 Almeir axi de Agosto de is mil e quinhẽtos e cinquẽta, e bu años
 diza entre linha facaes auto, emo enuicis. *fica concertado*
por min a r. propria

Congedoz da Loma

da cidade do Porto, eu el Rey vos enuiõ muitosaudar, os Vereado-
 res dessa cidade me enuiaraõ dizer q̃ por aditta cidade ter pouca re-
 da, e muitas despesas necessarias, e assi pera fazer obras q̃ senõ
 podẽ escusar como saõ calçadas, chafarizes, correjimêto de mu-
 ros, casa da cadea, e faez. Eu lhe concedi imposiçãõ no sal, por
 certos annos q̃ se acabãõ este año ou o anno q̃ vem, pedindome
 q̃ houuesse porbẽ delhe conceder aditta imposiçãõ, em quanto fo-
 se minha m. ou emquãto se houuesse mister pera as obras que
 a cidade nom pode do seu rendimêto fazer, as quaes dize q̃ senãõ
 faraõ em dez annos, e q̃ aditta imposiçãõ renderã Lx. ou
 Lxx. ts. E antes de nisso puer cousa alguã, quero hauer por vos
 informaçõ

L XXXIX

Está apropriada no 2º
 fol. 123.

informação; pello que vos mando, q' vos informeis sobre o q' assi pedem e
das cousas e q' segastou a rêda da ditta imposição, nos annos q' ha, q' a
cidade até, e se té agora alguas obras ou cousas pera q' seja necessaria
e parecendoos q' he necessario concederlhe a ditta imposição, fareis
chamar o pouo da ditta cidade, e sabereis delles sesão cõtetes, que
haja a ditta imposição, e porquãto tẽpo querẽ q' a haja, e de todo o q' d'
achardes fareis auto q' me enuiareis, com vosso parecer para cõm
isso mandar acerca dello o q' houuer por mais meu seruiço, o Bach^{te}
Quintino m^z a fez e ^{da} a ~~de~~ 6 de Julho de 1552 annos
^{fica em ditta da por minis propria}

Eu El Rey fago saber

Esta a propria no Livro
2º fol. 124.

vos Juiz vereadores, e curador da cidade do Porto, q' eu fui informado
q' os alugueres das casas nessa cidade vao em tão crecimento, e prejuizo
das pessoas q' as tomão d'alugar que se a isso se não atalhar, os officiaes
meccanicos, e pessoas outras q' as dittas casas haõ de alugar não pode-
rão tão ganhar, q' mais não pagẽ d'alugar dellas, e querẽdo a isso pur-
hei por bem, em epraz que quando quer q' alguas pessoas alugare casas
assi pera nellas viuerẽ como pera terem suas mercadorias, ou tendas
de seus officias, ou quaesquer outras cousas, e de pois de as terem aluga-
das lhe parecer q' são caras, se possão hir queixar ao Juiz de fora da
ditta cidade, ou a quem o ditto cargo tiuer, o qual queixãdo selhe alguã
pessoa mandará logo chamar dous aualiadores da cidade, cõ elles
jũtamẽte hirã ver as dittas casas, mãdãdo primeiro requerer o do-
no dellas, ou seu curador, ou feitor, pera ser prezẽte ao tempo que as
houuer de hir ver, declarãdolhe o tempo, em q' haõ de ser ~~de~~ ^{de} ~~de~~ ^{de}
chegar as dittas casas darã juramẽto aos dittos aualiadores perãte
as partes, ou seus procuradores, ou a sua reueria, não se dõ presẽtes
esendo para isso requeridos, e lhes mãdará q' Job carregado do ditto
juramẽto as aualiem bẽ, e verdadeiramente o q' valem de alugar
por hũ anno, e elle com os dittos aualiadores, perãte as partes
verão